

1. Código e Título do Projeto

PNUD BRA/10/007 - "Boas práticas na implantação e implementação dos sistemas de informação para a infância e a adolescência - SIPIA, Conselhos tutelares e SIPIA, SINASE WEB"

2. Número do Edital

Edital nº 06/2020

3. Organismo Internacional

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Temática Demandante

Secretaria Nacional da Família - SNF

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Daniel Celestino de Freitas Pereira

Cargo: Diretor de Desafios Sociais no âmbito Familiar

Supervisor Técnico (Substituto): Antônio Rafael da Silva Filho

Cargo (Substituto): Coordenador-Geral de Enfrentamento a Vícios e Impactos do Uso Imoderado de Novas Tecnologias

6. Antecedentes e Justificativa

Nos dias de hoje, a tecnologia está presente de maneira expressiva em nosso cotidiano e, tal inclusão, possibilitou com que diversas atividades fossem realizadas de forma ágil e prática, tornando a rotina de milhões de pessoas mais produtiva e simplificada. Assim, cada vez mais, aumentamos nossa relação e nossa experiência com a vida digital e, deslumbrados pelas infinitas benesses que ela nos traz, auxiliamos na criação das novas engrenagens que constituem o inédito desenvolvimento tecnológico do século 21.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), no Brasil pelo menos 37% da população convive com a dor gerada pela má postura no uso dos dispositivos móveis. Esse fato acarreta que a saúde física seja uma questão de extrema relevância no contexto do uso adequado dos smartphones. Contudo, há ainda outros problemas relacionados à saúde física como impactos à visão, lesões por esforço repetitivo, problemas na região lombar, entre outros.

Além disso, uso excessivo de smartphone pode ter consequências que incluem distúrbio de sono, dores de cabeça, dificuldade de concentração, além de prejudicar os relacionamentos. Os números já são preocupantes com estudantes mais velhos. Entre os alunos que já nasceram na era do smartphone, a tendência é de uso excessivo é ainda maior.

Dessa forma, surge o **Projeto Reconecte** com o propósito de estruturar, a partir do Governo Federal, uma série de ações com o fim de fornecer acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito dos usos de recursos tecnológicos de maneira inteligente, abordando aspectos sociais, educacionais e de saúde física e psíquica, bem como a segurança digital, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso das novas tecnologias.

Como subproduto do Projeto, surge a proposta do curso objeto do presente Edital, com o objetivo de capacitar os profissionais da saúde e educação dos Municípios sobre os riscos do uso imoderado das novas tecnologias e, conseqüentemente, fazer com que essas informações cheguem de forma acessível às famílias, em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No tocante às competências, à Secretaria Nacional da Família foi atribuída a responsabilidade de, dentre outras, formular políticas e diretrizes para a articulação dos temas, das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e defesa da família; coordenar e propor ações transversais no que se refere à formação, fortalecimento e promoção da família; articular ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais para fortalecimento da família; e promover a inserção de uma perspectiva de família em todas as áreas de atuação do governo. Vale destacar

a competência para tratar dos "impactos negativos do uso imoderado de novas tecnologias", com base no Art. 20, II, do Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019.

7. Enquadramento do Projeto

Produto / Resultado: 2.2 - Agentes mobilizadores/multiplicadores capacitados para atuar nos Estados e municípios junto aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, com a participação dos Fóruns e Frentes dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atividade: 2.2.4 - Realizar formações presenciais e à distância para os Conselheiros Tutelares e de Direitos, profissionais do SINASE e outros atores do SGD, Administradores Estaduais e Agentes Mobilizadores.

8. Finalidade da Contratação

Contratação de consultoria pessoa física especializada, na modalidade produto, com o objetivo de produzir insumos sob a perspectiva da **educação e novas tecnologias** a fim de elaborar(em) o conteúdo pedagógico e fundamentação teórica de curso sobre o uso adequado das novas tecnologias.

9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

9.1. Requisitos Obrigatórios:

Formação: Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC, em área de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.

Experiência profissional: experiência de no mínimo 01 (um) ano, comprovada, nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.

9.2: Requisitos desejáveis:

- Pós-Graduação lato sensu nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo
- Mestrado *stricto sensu* nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo
- Doutorado nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo
- Conhecimento em produção de Curso EaD
- Publicação Autoria, coautoria ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando
- Publicação Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico científico acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando
- Participações em cursos/palestras em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.

10. Atividades a serem desenvolvidas

O(s) consultor(es) deverá(ão) produzir conteúdo para os seguintes produtos/materiais:

- a) Curso EaD - texto para produção de vídeos e questões para avaliação destinado aos profissionais da área de educação, saúde e assistência social;
- b) Elaboração de roteiros para os encontros presenciais com os pais/responsáveis e outro para crianças e adolescentes;
- c) Conteúdo para uma cartilha/folder destinada a pais/responsáveis e outra destinada a crianças e adolescentes;
- d) Conteúdo para disponibilização em aplicativo e/ou portal destinado a pais/responsáveis; e
- e) Documento de apresentação do curso.

11. Produtos e Resultados Esperados

Descrição Geral dos Produtos: Texto(s) base(s) para construção de curso online (educação à distância - EaD), no âmbito do Projeto Reconecte, sobre o impacto das novas tecnologias nas relações familiares e na sociedade em geral.

Módulo – Educação e Novas Tecnologias:

O Módulo sobre Educação e Novas Tecnologias deve abordar aspectos da revolução 4.0 e sua influência no dia a dia das pessoas, tratando o problema do uso excessivo

das novas tecnologias e suas consequências físicas e psíquicas, bem como sobre segurança digital e educação.

Esse módulo terá carga horária de até 10 (dez) horas.

O módulo deverá abordar (no mínimo) os seguintes temas:

- a) Cognição e Aprendizagem: Princípios e Conceitos
- b) Processo Cognitivo e Aprendizagem na Sociedade da Informação;
- c) Produção do Conhecimento Humano na Era Digital;
- d) Estratégias metodológicas para potencializar a Aprendizagem Humana;
- e) Desafios da Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação na atualidade;
- f) Cidadania Digital;
- g) Papel dos profissionais (saúde e conselhos tutelares);
- h) Papel da Família no contexto da educação digital;
- i) Políticas de Inclusão Digital na Educação Básica: Histórico e Responsabilidades;
- j) Papel das Políticas públicas; e
- k) Prevenção ao uso indevido.

O consultor cederá ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a propriedade intelectual de todos os produtos gerados na prestação dos serviços em caráter definitivo.

Vale destacar que o(s) produto(s) da contratação em questão não se limita(m) apenas à entrega do texto, mas em todo o acompanhamento da elaboração do Projeto que terá como duração, aproximadamente 3 meses no total. Além disso, faz parte do acompanhamento todas as revisões e ajustes que se fizerem necessários durante o período previsto.

No âmbito do acompanhamento e das revisões, durante a vigência do contrato, o(s) consultor(es) deverá(ão):

- Participar de reuniões, presenciais ou por videoconferência, conforme necessidade, com equipe técnica da Secretaria Nacional da Família e equipe de consultor(es), para discussão e definição da modelagem da consultoria, definição de metodologia de trabalho e cronograma, apresentação e discussão de resultados parciais e finais obtidos referentes aos produtos contratados, fornecimento de informações sobre o andamento dos produtos, quando solicitado;

- Realizar interlocução junto ao responsável pela Administração da plataforma de ensino a distância, sempre que necessário.

Até a aprovação final do produto, o Consultor(a) deverá:

- Solicitar ajustes nos módulos inseridos na plataforma de ensino a distância, e validá-los após os ajustes.
- Atender solicitações de revisão no material fornecido até o limite de 3 (três) versões. As revisões serão feitas pelo Supervisor Técnico em até 15 dias após o recebimento, devendo serem corrigidas em até 5 dias pelo consultor.

As revisões serão feitas pelo Supervisor Técnico em até 15 dias após o recebimento, devendo serem corrigidas em até 5 dias pelo Consultor(a).

Não haverá custos adicionais referentes à deslocamentos, sendo adotada preferencialmente reuniões remotas, salvo em caso de necessidade e acordo entre as partes para a realização de reuniões presenciais.

Deverão ser entregues pelo consultor os seguintes produtos, que, reunidos, formarão o ***Módulo Educação e Novas Tecnologias***:

Produto 1 - Documento técnico alusivo ao roteiro de conteúdos (conteúdo pedagógico e fundamentação teórica): textos temáticos para cada módulo, contendo de 20 a 25 páginas de texto (gráficos e imagens não devem ser contabilizados), objetivando compor um módulo EAD de 10 horas. O curso contará com a produção de vídeos curtos, infográficos e questões avaliativas. Dessa forma, fica a cargo do consultor a sugestão de imagens, vídeos, gráficos e todo material de subsídio para a elaboração do curso. O texto será a base para o desenvolvimento dos demais produtos.

Produto 2 - Questões avaliativas: O consultor deverá elaborar 15 questões avaliativas, divididas proporcionalmente por tema abordado. Essas questões serão utilizadas para avaliar o desempenho e compreensão do tema por parte dos profissionais que ministrarão o conteúdo a pais e a crianças acima de 6 anos e adolescentes.

Produto 3- Roteiro para a apresentação/palestra do tema para pais: deverá conter detalhes sobre a apresentação, incluindo o tempo para cada atividade, conteúdo para apresentação em PowerPoint (ppt ou pptx), sugestões de vídeos, músicas, dinâmicas para serem realizadas no momento da apresentação, exercícios e outras atividades interessantes para facilitar a assimilação do conteúdo pelos participantes. Deve-se considerar que a palestra para os pais terá a duração de aproximadamente 40 minutos.

Produto 4 - Roteiro para a apresentação/palestra do tema para crianças acima de 6 anos e adolescentes: deverá conter detalhes sobre a apresentação, incluindo o tempo para cada atividade, conteúdo para apresentação em PowerPoint (ppt ou pptx), sugestões de vídeos, músicas, dinâmicas para serem realizadas no momento da apresentação, exercícios e outras atividades interessantes para facilitar a assimilação do conteúdo pelos participantes. Deve-se considerar que a palestra para os pais terá a duração de aproximadamente 40 minutos.

Produto 5 - Cartilhas/folders para pais: o consultor deverá elaborar, destacar, conteúdo para cartilhas/folders que serão entregues aos pais quando das palestras, demonstrando, de forma clara e acessível, o conteúdo explanado na palestra, como forma de reforço. Esse material poderá conter sugestões de atividades e dicas práticas para os pais sobre a importância da atuação dos mesmos na educação integral das crianças, sob o enfoque do tema abordado na reunião.

Produto 6 - Cartilhas/folders para crianças acima de 6 anos e adolescentes: o consultor deverá elaborar, destacar, conteúdo para cartilhas/folders que serão entregues às crianças e adolescentes quando das palestras, demonstrando, de forma clara e acessível, o conteúdo explanado na palestra, como forma de reforço. Esse material poderá conter sugestões de atividades com enfoque no tema abordado na reunião.

Produto 7 - Conteúdo para Aplicativo e/ou portal: O consultor deverá elaborar conteúdos em forma de textos curtos e de linguagem acessível sobre o tema do módulo, para serem disponibilizado através de plataforma digital (aplicativo de celular e/ou site específico). Além dos textos o conteúdo deve conter sugestões de filmes, livros, músicas e práticas de atividades a serem realizadas em família, para promover uma maior e melhor integração entre seus membros.

Produto 8 - Documento técnico de apresentação do curso com fundamentação teórica, voltado para prefeitos e autoridades governamentais, abordando a importância da temática para o contexto da sociedade atual.

Após a entrega de cada produto, o consultor deverá ter disponibilidade para reuniões de acompanhamento e revisões, caso seja necessário, por um período de mais 15 (quinze) dias após a entrega, conforme o cronograma a seguir:

12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de Entrega (em dias corridos após a assinatura do contrato)	Valor a ser pago (em % do total do contrato)	
Produto 1	10	15%	R\$ 4.488,00
Produto 2	15	15%	R\$ 4.488,00
Produto 3	25	10%	R\$ 2.992,00
Produto 4	30	10%	R\$ 2.992,00
Produto 5	45	10%	R\$ 2.920,00
Produto 6	45	10%	R\$ 2.920,00
Produto 7	60	15%	R\$ 4.480,00
Produto 8	60	15%	R\$ 4.480,00
TOTAL	90 dias	100%	R\$ 29.920,00

13. Valor Total do Contrato

R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

Observação Importante:

- a) O valor total do contrato é definido pela área técnica considerando a **complexidade do trabalho** a ser executado, o **tempo necessário** para sua realização e a Portaria nº 3133/2019.

14. Duração do Contrato

A duração do contrato é de: 90 dias após assinatura do contrato.

15. Localidade do Trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional, com reuniões em Brasília

16. Número de Vagas

Número de Vagas: 1

17. Forma de Pagamento

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidade de outras sanções prevista em contrato.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- **Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**
- Os pagamentos serão realizados somente após o processo de aceite e atesto.

- O produto também será avaliado em sua conformidade pela Coordenação Técnica de Parcerias - COTEP.
- O **Diretor do Projeto** reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo(a) consultor(a).

18. Inscrições

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para reconecte@mdh.gov.br.
- O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- No e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO PNUD BRA/10/007 – Edital 06/2020**.
- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.
- **Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.**

19. Observações Importantes

- Exceto com o consentimento prévio por escrito da SNDCA, o(a) consultor(a) não poderá, em qualquer momento, revelar a qualquer pessoa ou entidade quaisquer informações obtidas durante a execução dos serviços ou divulgar ao público as recomendações formuladas em sua execução ou resultantes dos trabalhos.
- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.

- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

20. Disposições Finais

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MMFDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

MINISTÉRIO DA
**MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.



Anexo I – Critérios e Etapas de Seleção

1. VALOR DA CONSULTORIA:
 - a) definido pela área técnica considerando a complexidade do trabalho a ser executado e o tempo necessário para sua realização.
 - b) O valor total da consultoria baseia-se nas horas, considerando a semana com 40 (quarenta) horas e o mês contendo 22 (vinte e dois) dias, conforme a Portaria nº 3133/2019
2. Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.
3. FASE I - Análise Curricular
 - a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
 - b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.
 - c) Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).
 - d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
4. FASE II: Entrevista
 - a) **Duração estimada:** até 30 minutos por candidato.
 - b) Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.
 - c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

- d) A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.
- e) **Obrigatório:** mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.
- f) Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.
- g) **Nota de Corte:** é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.
- h) A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- i) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II
- j) IMPORTANTE: No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios, listados pelo supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável.

**MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA E PESO POR FASE

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A FASE 1:

PONTUAÇÃO PADRÃO	
Formação Acadêmica (obrigatória + desejável):	
OBRIGATÓRIA:	Até 20 pontos
Graduação em área de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	05 pontos
DESEJÁVEL:	Até 12 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	08 pontos
Mestrado <i>stricto sensu</i> nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	10 pontos
Doutorado nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	12 pontos
Experiência Profissional: (obrigatória)	
OBRIGATÓRIA:	Até 10 pontos
Experiência profissional comprovada nas áreas de Educação, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	Até 10 pontos
até 11 meses	<i>Desclassificado</i>
de 1 a 2 anos e 11 meses	<i>04 pontos</i>
de 3 a 5 anos e 11 meses	<i>06 pontos</i>
de 6 a 9 anos e 11 meses	<i>08 pontos</i>
acima de 10 anos	<i>10 pontos</i>
DESEJÁVEL:	Até 24 pontos
Conhecimento em produção de Curso EaD	Até 06 pontos
Possui	<i>06 pontos</i>
Não possui	<i>00 pontos</i>
Publicação Autoria, coautoria ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando.	Até 06 pontos
de 1 a 3 publicações	<i>02 pontos</i>
de 4 a 6 publicações	<i>04 pontos</i>
acima de 07 publicações	<i>06 pontos</i>

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

Publicação Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico científico acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando.	Até 06 pontos
de 1 a 3 publicações	02 pontos
de 4 a 6 publicações	04 pontos
acima de 07 publicações	06 pontos
Participações em cursos/palestras em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	Até 06 pontos
de 1 a 3 participações em cursos/palestras em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	02 pontos
de 4 a 6 participações em cursos/palestras em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	04 pontos
acima de 07 participações em cursos/palestras em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	06 pontos

Obs.: Os documentos comprobatórios dos cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Quanto à experiência profissional, serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos: certificados, atestados de capacidade técnica, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). Em caso de empate – Candidato que alcançar maior pontuação no item “Ano de Experiência profissional comprovada nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.”

O candidato aprovado na FASE I, deve remeter os comprovantes de formação acadêmica e experiência antes da FASE II - entrevista.

Fase 2 (Entrevista):

Serão pontuados na entrevista, “pouca adequação” pontuam 1; “adequação” pontuam 2, e “muita adequação” pontuam 3, para as seguintes questões:

O candidato apresentou condições para realizar as atividades previstas pelo contrato:

- a. O candidato deu exemplo(s) de atuação na área prevista pelo Termo de Referência, que possibilita(m) concluir que possui competências e habilidades muito adequadas para exercer o trabalho:
- b. O candidato demonstrou conhecimentos específicos nas temáticas de Família e tecnologia, Tecnologia e Saúde, Educação e Tecnologia ou Segurança Digital;

- c. O candidato demonstrou conhecimentos sobre políticas públicas nas temáticas de Família e tecnologia, Tecnologia e Saúde, Educação e Tecnologia ou Segurança Digital;
- d. O candidato tem disponibilidade para início imediato (dentro de 5 dias da assinatura do contrato) dos trabalhos.

Será selecionado o candidato que alcançar maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2).

A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%.

O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia da carteira profissional que comprove a atuação.

No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.

Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Especialização ou Experiência com a Temática, seguido pela Entrevista.

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

1. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
3. O não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
4. O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);
5. Nota de Corte: quando for o caso;
6. Falta de informação das atividades desempenhadas;
7. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
8. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
9. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

2. RESULTADO FINAL

- A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%. - O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.
- O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.

**MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

- O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.
- Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.